



DECRETO NÚMERO 8584 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal ADRIANA RAMOS SERPA BARBOSA ARAUJO, detentora do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8857/1996, em especial a Portaria Nº 048, de 27 de setembro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 173 publicada em 27 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do Art. 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, à servidora **ADRIANA RAMOS SERPA BARBOSA ARAUJO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 23.137.135-4 SSP/SP, titular do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de outubro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 7 de outubro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.